



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/99

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º
012/99."**

Kleber Corrêa de Souza, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

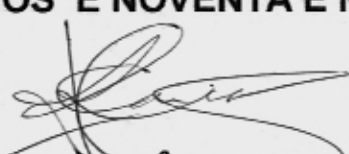
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 28 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Anexo I, Tabelas 1 a 8, e o Anexo II, Tabela 2, da Lei Complementar Municipal n.º 003/90, e o Anexo I, Tabela 1, da Lei Complementar Municipal n.º 002/90, passam a vigorar com as redações e valores constantes dos Anexos I, II, e III desta Lei".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.


KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 012/99
ANEXO I
TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
ANEXO I
TABELA I
GRUPO OCUPACIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NÍVEL	8:00 HORAS	08
DAS - 1	PROCURADOR JURÍDICO		6:00 HORAS	01
DAS - 2	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		8:00 HORAS	04
DAS - 2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		8:00 HORAS	12
DAS - 3	ADMINISTRADOR DO HORTO FLORESTAL	SUPERIOR COMPLETO OU	8:00 HORAS	01
DAS - 3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		8:00 HORAS	01
DAS - 3	ADMINISTRADOR DO TERMINAL		8:00 HORAS	01
DAS - 4	ASSESSOR DE GABINETE		8:00 HORAS	08
DAS - 5	SECRETÁRIO DA JSM	PÚBLICA NOTÓRIA	8:00 HORAS	01
DAS - 5	SECRETÁRIO DA UMC		8:00 HORAS	01



LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO I

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
ANEXO I

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
DAI - 1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEGUNDO GRAU	8:00 HORAS	09
DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	COMPLETO OU	8:00 HORAS	12
DAI - 4	MONITOR DE ESPORTE	CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8:00 HORAS	04

81



LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO I
TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
ANEXO I
TABELA 3
GRUPO OCUPACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE FUNÇÕES CRIADAS
FG	FUNÇÃO GRATIFICADA	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8:00 HORAS	20



LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO I

TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL 4
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
ANEXO I

TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL 4
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
TNS - 1	ADVOGADO	NÍVEL	4:00 HORAS	01
TNS - 2	ASSISTENTE SOCIAL		6:00 HORAS	02
TNS - 3	BIOQUÍMICO		3:00 HORAS	02
TNS - 5	ENGENHEIRO OU ARQUITETO	SUPERIOR	6:00 HORAS	02
TNS - 6	MÉDICO		3:00 HORAS	08
TNS - 7	MÉDICO VETERINÁRIO		6:00 HORAS	01
TNS - 8	ODONTÓLOGO	COMPLETO	3:00 HORAS	08
TNS - 9	PSICÓLOGO		6:00 HORAS	01
TNS - 10	MÉDICO ESPECIALISTA		3:00 HORAS	02
TNS - 11	FISIOTERAPEUTA		6:00 HORAS	01
TNS - 12	BIBLIOTECÁRIO		8:00 HORAS	01

LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99

ANEXO I

TABELA 5

GRUPO OCUPACIONAL 5

APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90

ANEXO I

TABELA 5

GRUPO OCUPACIONAL 5

APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
ADM - 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO GRAU COMPLETO		12
ADM - 2	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SEGUNDO GRAU COMPLETO		12
ADM - 4	SUPERVISOR DE MERENDA	SEGUNDO GRAU COMPLETO		01
ADM - 5	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEGUNDO GRAU TÉCNICO COMPLETO	8:00 HORAS	03
ADM - 6	PROGRAMADOR/DIGITADOR	SEGUNDO GRAU COMPLETO		01
ADM - 7	SECRETÁRIO DE ESCOLA	SEGUNDO GRAU COMPLETO		02

LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO I
TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL 6
SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL - SNF

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
ANEXO I
TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL 6
SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL - SNF

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
SNF - 1	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRIMEIRO GRAU COMPLETO		05
SNF - 2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PRIMEIRO GRAU COMPLETO	8:00 HORAS	02
SNF - 3	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PRIMEIRO GRAU COMPLETO		13

LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO I

TABELA 7
GRUPO OCUPACIONAL 7
SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL - STO

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/99
ANEXO I

TABELA 7
GRUPO OCUPACIONAL 7
SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL - STO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
STO - 1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRIMEIRO GRAU C/ CURSO PRÁTICO DE ENFERMAGEM	8:00 HORAS	08
STO - 2	AUXILIAR DE MECÂNICO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		02
STO - 3	AUXILIAR DE PEDREIRO	ALFABETIZADO		16
STO - 4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		57
STO - 6	CARPINTEIRO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		04
STO - 7	DESENHISTA	SEGUNDO GRAU COMPLETO		01
STO - 8	ELETRICISTA	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		02
STO - 9	ELETRICISTA DE VEÍCULO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		01
STO - 10	MECÂNICO	QUARTA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU C/ EXPERIÊNCIA		01
STO - 11	MESTRE DE OBRAS	QUARTA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		03
STO - 12	MONITOR DE CRECHE	SEGUNDO GRAU INCOMPLETO		02
STO - 13	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALFABETIZADO C/ HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		10
STO - 14	PEDREIRO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		06
STO - 15	TÉCNICO DE EQUIPAMENTO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		02
STO - 17	TORNEIRO MECÂNICO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU		01
STO - 18	TRABALHADOR BRAÇAL	SEM ESCOLARIDADE, ALFABETIZADO		33
STO - 19	MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA	ALFABETIZADO C/ HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		23
STO - 20	PINTOR	ALFABETIZADO C/ EXPERIÊNCIA		03
STO - 21	TÉCNICO FLORESTAL	SEGUNDO GRAU PROFISSIONALIZANTE		01
STO - 22	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	PRIMEIRO GRAU COMPLETO OU EQUIVALENTE		02
STO - 23	MONITOR DE CLASSE	SEGUNDO GRAU COMPLETO OU EQUIVALENTE		01

Ver Manual de Cargos e de Qualificação

LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99

ANEXO I

TABELA 8

GRUPO OCUPACIONAL 8

SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90

ANEXO I

TABELA 8

GRUPO OCUPACIONAL 8

SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS CRIADOS
SAX - 1	COVEIRO	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	02
SAX - 2	COZINHEIRO	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU	8:00 HORAS	01
SAX - 4	GARI/MARGARIDA	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	06
SAX - 5	LAVADEIRA/PASSADEIRA	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	01
SAX - 6	LUBRIFICADOR/LAVADOR	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	02
SAX - 7	MERENDEIRA/COPEIRA	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU	8:00 HORAS	14
SAX - 8	MOTORISTA	QUARTA SÉRIE COM HABILITAÇÃO	8:00 HORAS	02
SAX - 9	OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	08
SAX - 11	SOLDADOR	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	01
SAX - 12	TELEFONISTA	SEXTA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU	6:00 HORAS	02
SAX - 13	VIGIA	SEGUNDA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU	8:00 HORAS	26
SAX - 14	ZELADOR	SEM ESCOLARIDADE/ALFABETIZADO	8:00 HORAS	26

091
91



LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99
ANEXO II - SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO - DAI

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/90
ANEXO II - SISTEMA DE REMUNERAÇÃO
TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO			
		VENCIMENTO-BASE	AJUDA DE CUSTO		TOTAL
			%	VALOR	
DAI-1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	246,78	40	98,71	345,49
DAI-3	ASSISTENTE DE GABINETE	203,23	40	81,29	284,52
DAI-4	MONITOR DE ESPOSTE	203,23	40	81,29	284,52



LEI COMPLEMENTAR N.º 012/99

ANEXO III

TABELA 1

GRUPO OPERACIONAL 9

MAGISTÉRIO – CÓDIGO MAG

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/90

ANEXO I

TABELA 1

GRUPO OPERACIONAL 9

MAGISTÉRIO – CÓDIGO MAG

NÍVEL	CÓDIGO – MAG – PROFESSOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS
	REQUISITO/HABILITAÇÃO		
I	-Habilitação específica de 2º grau, obtida em 3 (três) séries, ou equivalente.	22 h	42
II	-Habilitação específica de 2º grau, obtida em 3 (três) séries, seguida de estudos adicionais correspondentes a 1 (hum) ano letivo.	22 h	
III	-Habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração.	22 h	
IV	-Habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração seguida de estudos adicionais correspondentes, no mínimo, a 1(hum) ano letivo.	22 h	
V	-Habilitação específica em curso superior, ao nível de graduação, correspondente a licenciatura plena	22 h	42
VI	-Habilitação específica de pós-graduação, obtida em curso na mesma área, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, bem como mestrado e doutorado.	22 h	